



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO**  
CASA LEGISLATIVA DR. EURICO GONÇALVES GUERRA  
'TERRA DO TAPETE'

**REQUERIMENTO Nº 72/2026**

**OBJETIVO:** Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que adote providências para a reforma e recuperação da quadra esportiva da Agrovila da Barragem, incluindo a adequação do espaço adjacente para implantação de campo de areia.

**À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO**

O Vereador **ALISSON CASSEMIRO**, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e nas disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal as providências necessárias para a reforma e recuperação da quadra esportiva da Agrovila da Barragem, bem como a adequação do espaço adjacente para implantação de campo de areia.

**I – DOS FATOS**

Em visita realizada à Agrovila da Barragem, este Vereador constatou, in loco, o estado de completo abandono em que se encontra a quadra esportiva local. A situação verificada é a seguinte:

- a) traves enferrujadas, furadas e quebradas;
- b) ausência total de redes ou, onde existentes, redes completamente rasgadas;
- c) área cercada de lixo, comprometendo a higiene e a segurança do espaço;
- d) refletores danificados, necessitando urgente substituição;
- e) piso com buracos, representando risco concreto de acidentes aos usuários.

É nesse espaço degradado que crianças e jovens da comunidade tentam praticar esporte e exercer seu direito ao lazer — direito constitucionalmente garantido, mas flagrantemente negado pelo descaso do Poder Executivo Municipal.

Além disso, o espaço contíguo à quadra apresenta condições propícias para a instalação de um **campo de areia**, ampliando as possibilidades de prática esportiva — em especial de futevôlei, vôlei de praia e futebol de areia — para os moradores da localidade. A implantação desse equipamento agregaria valor ao complexo esportivo da Agrovila e atenderia a uma demanda há muito tempo reprimida pela comunidade.

**II – DO DIREITO**

O direito ao esporte e ao lazer encontra amparo na Constituição Federal de 1988, que em seu art. 217 determina ser dever do Estado o fomento às práticas esportivas, e em seu art. 6º inclui o lazer entre os direitos sociais dos cidadãos. No âmbito municipal, cabe ao Poder Executivo manter em condições adequadas os equipamentos públicos destinados à prática esportiva e ao convívio comunitário.

O estado de abandono constatado configura omissão administrativa incompatível com os princípios da eficiência e do interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Lagoa do Carro  
**APROVADO**  
Sala das Sessões 09 de 04 de 2026  
\_\_\_\_\_  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO**  
CASA LEGISLATIVA DR. EURICO GONÇALVES GUERRA  
*'TERRA DO TAPETE'*

**III – DO PEDIDO**

Diante do exposto, o Vereador requer ao Senhor Prefeito Municipal que, no prazo de **30 (trinta) dias**, adote as seguintes providências:

- I – reforma geral da quadra esportiva da Agrovila da Barragem, com substituição das traves, instalação de redes, reparação do piso, limpeza e recolhimento do lixo acumulado na área;
- II – substituição dos refletores danificados, assegurando iluminação adequada para uso noturno da quadra;
- III – adequação e preparação do espaço adjacente à quadra para implantação de campo de areia, com nivelamento, delimitação e instalação dos equipamentos necessários à prática esportiva.

Espera-se que o Poder Executivo atenda prontamente à presente demanda, dando a devida atenção à comunidade da Agrovila da Barragem, que há muito aguarda por condições dignas de lazer e prática esportiva.

Câmara Municipal de Lagoa do Carro, 22 de Abril de 2026.

**ALISSON CASSEMIRO**

Vereador – Câmara Municipal de Lagoa do Carro

